

**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**  
**CONSELHO FISCAL**  
**ATA DA 625ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

As nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete de maio do ano de dois mil e vinte seis, reuniu-se em caráter ordinário, presencialmente, de acordo com o artigo 76 do Estatuto Social, o Conselho Fiscal da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua sexcentésima vigésima quinta reunião. A presente reunião foi presidida pela Conselheira Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos. Participaram, também, a Conselheira Gabriela Leopoldina Abreu e o Conselheiro Eduardo Lustoza. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Governança Corporativa, Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, foram abertos os trabalhos, em que a Presidente passou ao item **I – ABERTURA I.01** – Registro da aprovação da Ata 624ª (Ordinária). *A Ata foi aprovada e assinada pelos membros do Colegiado: Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos, Gabriela Leopoldina Abreu e Eduardo Lustoza.* **I.02** – Tomar conhecimento das Atas da AGO e AGE realizadas no dia 24/04/2026. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* No item **II – ORDEM DO DIA. II.01** – Tomar conhecimento do Relatório Gerencial de março de 2026. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.02** – Tomar conhecimento das Demonstrações Financeiras Intermediárias, referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2026, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente. Documento Virtual Protocolado nº 0000006085/2026. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência e solicita esclarecimentos adicionais quanto a Nota Explicativa “11. Convênio e Cooperação Técnica e Financeira”, tendo em vista o reconhecimento do ativo quanto a valores referentes a repasses de recursos.* **II.03** – Em atendimento à recomendação do Conselho Fiscal, tomar conhecimento do questionamento da Gerência de Serviços Gerais, qual seja: “Considerando a revogação da Decisão Direxe nº 326.2025 pela Decisão Direxe 171.2026, encaminhado para verificar junto do Conselho a manutenção da solicitação de detalhamento da expressão “viagens em representação institucional de alto nível” no Manual de Viagens.”. Documento Virtual Protocolo nº 0000019445/2025. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência e delibera tornar sem efeito o pedido de detalhamento da expressão “viagens em representação institucional de alto nível”, tendo em vista a informação de revogação da Decisão Direxe nº 326.2025.* **II.04** – Em atendimento à solicitação do Conselho Fiscal, tomar conhecimento dos contratos

celebrados no exercício de 2025, com a filtragem das contratações realizadas sob a justificativa de emergencialidade, bem como o envio do relatório de acompanhamento ou monitoramento do planejamento das licitações, enquanto instrumento essencial para a prevenção de contratações emergenciais. Documento Virtual Protocolado nº 0000013153/2025. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **II.05** – Em atendimento à solicitação do Conselho Fiscal, tomar conhecimento da cópia integral do processo nº 000064/26-31/2026, com a finalidade de verificar a fundamentação de emergencialidade para contratação, bem como o planejamento adotado para a realização do procedimento licitatório. **Manifestação:** O Colegiado tomou ciência e reitera a necessidade de envidar esforços a fim de evitar contratações emergenciais, assegurando que os processos internos sejam conduzidos com a devida tempestividade, de modo a garantir contratações oportunas, afastando-se a motivação prevista no inciso XV art. 29 da Lei 13.303. **II.06** – Tomar conhecimento do Relatório Mensal de Contratações e Aditamentos do mês de abril de 2026. Documento Virtual Protocolado nº 0000006051/2026. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **II.07** – Tomar conhecimento das certidões quanto a regularidade fiscal e adimplência financeira da empresa perante os órgãos. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **II.08** – Tomar conhecimento das atividades desenvolvidas pela Gerência de Ouvidoria no primeiro quadrimestre de 2026, conforme previsto nos normativos e regulamentos da área: • Relatório Quadrimestral de atividades; • Apresentação sintética do Relatório quadrimestral e • Relatório de denúncias recebidas por esta Gerência de Ouvidoria e tratadas internamente. Documento Virtual Protocolado nº 0000005930/2026. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **II.09** – Tomar conhecimento do Caderno de Materialidade 2025 e o Relatório Integrado 2025 da Autoridade Portuária de Santos – APS, acompanhado da Carta de Asseguração Limitada das informações não financeiras, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2025. Documento Virtual Protocolado nº 0000005576/2026. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **II.10** – Tomar conhecimento do Relatório de passagens referente ao mês de fevereiro/2026. Documento Virtual Protocolado nº 0000003413/2026. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **II.11** – Tomar conhecimento do Relatório Individual do resultado do IG-SEST da APS 7º Ciclo. Processo Virtual nº 000440/25-70/2025. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **II.12** – Fechamento Plano de Trabalho Anual maio 2025 a maio 2026. **Manifestação:** O Colegiado tomou ciência e registra os seguintes apontamentos: **i)** solicita a Superintendência Jurídica encaminhar para reunião de julho relatório com a evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, previdenciário, tributário, ambiental, dentre outros); **ii)** solicita à Secretaria

de Governança Corporativa agendar apresentação sobre o andamento do Projeto FIPS, na reunião de agosto, bem como a situação atualizada dos Leilões, na reunião de outubro.

**II.13** – Aprovação do Plano de Trabalho Anual maio 2026 a maio 2027. **Manifestação:** O Colegiado tomou ciência e aprovou o novo Plano de Trabalho Anual para o período de maio 2026 a maio 2027. **II.14** – Aprovação Agenda Anual de Governança do Conselho Fiscal maio 2026 a maio 2027. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência e aprovou a Agenda Anual de Governança para o referido período. **II.15** – Tomar conhecimento da lista de controle de recomendações do Conselho Fiscal. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **II.16** – Tomar conhecimento da lista atualizada das pendências do Comitê de Auditoria. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **II.17** – Tomar conhecimento da Ata da 741ª Reunião do Conselho de Administração. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **II.18** – Tomar conhecimento das Atas da 2.605ª a 2.610ª Reuniões da Diretoria Executiva. **Manifestação:** Relativamente ao registrado na Ata nº 2.607ª, item 1.6, concernente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do escritório VIEIRA MELO & LIONELLO Advogados Associados, o Colegiado solicita esclarecimentos adicionais quanto à efetiva necessidade da contratação, notadamente diante da existência de equipe jurídica própria na Companhia, que, à princípio, poderia realizar internamente as atividades de mapeamento, análise e recuperação de depósitos judiciais não levantados. **II.19** – Tomar conhecimento da Ata 189ª a 190ª da Reunião do Comitê de Auditoria. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. No item **III – AUDITORIA INTERNA**. **III.01** – Convocação do Superintendente de Auditoria a fim de prestar esclarecimentos sobre o RAINTE 2025. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência do levantamento apresentado pelo Superintendente de Auditoria e solicita acompanhamento trimestral sobre o andamento do RAINTE. No item **IV OUTROS ASSUNTOS**. **IV.01** – A pedido do Conselheiro Eduardo Lustoza, compareceram à reunião representantes da Superintendência Jurídica (SUJUD) e da Superintendência Financeira (SUAFI) para prestar esclarecimentos sobre o pagamento de honorários contratuais de êxito ao escritório Wald, Antunes, Vita e Blattner Advogados, bem como acerca do registro realizado pelo Colegiado na Ata nº 624ª, Item II.04, de 24 de abril de 2026, conforme trecho a seguir: “Ressalta-se, ainda, que o resultado obtido decorreu de acordo firmado entre as partes, o que, por si só, não caracteriza êxito jurídico ou financeiro apto a justificar a aplicação de remuneração vinculada à cláusula de êxito. A mera celebração de acordo não se confunde com resultado favorável mensurável sob a perspectiva de ganho econômico para o ente público, sobretudo quando inexistente demonstração objetiva de redução de passivo ou incremento patrimonial.”.

*Em seguida ocorreram alguns questionamentos que foram prontamente respondidos. Ao final, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas e diante dos esclarecimentos prestados, deliberou por tornar sem efeito o referido texto constante da Ata 624ª, Item II.04, conforme registrado anteriormente, enfatizando que à época o Conselho não tinha conhecimento das informações prestadas pelos técnicos (SUJUD e SUAFI), considerando o assunto devidamente esclarecido. Não obstante, solicita que a SUJUD formalize resposta ao documento emitido no Sistema Docas Digital (Documento nº 28655/2025 – 0000019443/2025). Não havendo manifestação passou-se ao item **V – ENCERRAMENTO**. Nada mais a ser tratado, a Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.*

Documento assinado eletronicamente.

Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos  
**PRESIDENTE**

Gabriela Leopoldina Abreu  
**CONSELHEIRA**

Eduardo Lustoza  
**CONSELHEIRO**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETÁRIO**

# PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 02/06/2026

## Dados do Documento

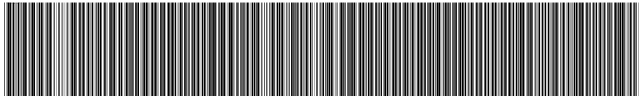
Tipo de Documento	Ata de reunião
Referência Contrato	Ata 625 CONFIS - 27
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	01/06/2026
Validade	01/06/2026 até Indeterminado
Hash Code do Documento	641D825DD16A1EEB90D1DF70165107E09C99914E438344A51B9BE51A0EEB9208

### Assinaturas / Aprovações

<b>Papel (parte)</b>	Conselheiro		
<b>Relacionamento</b>	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos		
<b>Representante</b>			CPF
	Gabriela Leopoldina Abreu		
<b>Ação:</b>	Assinado em 01/06/2026 13:53:23 - Forma de assinatura: Token	<b>IP:</b>	2804:14c:656f:44e4:a561:74d7:d5bb:b0dc
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36 Edg/148.0.0.0		
<b>Localização</b>	Latitude: -15,83296378749193 / Longitude: -48,015042396626555		
<b>Tipo de Acesso</b>	Rápido		
<b>Representante</b>			CPF
	Eduardo Lustoza		
<b>Ação:</b>	Assinado em 01/06/2026 16:24:53 - Forma de assinatura: Token	<b>IP:</b>	2804:14d:7e5c:81c7:1d2e:a7a4:9b29:98d2
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36 Edg/148.0.0.0		
<b>Localização</b>	Latitude: -23.984029833150167 / Longitude: -46,29602271893824		
<b>Tipo de Acesso</b>	Rápido		
<b>Papel (parte)</b>	Secretário		
<b>Relacionamento</b>	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos		
<b>Representante</b>			CPF
	Jorge Leite dos Santos		
<b>Ação:</b>	Assinado em 01/06/2026 12:20:05 - Forma de assinatura: Token	<b>IP:</b>	2804:18:90a:d526:18b4:fd80:6920:dfb2
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Mobile Safari/537.36 EdgA/148.0.0.0		
<b>Localização</b>	Não Informada		
<b>Tipo de Acesso</b>	Rápido		
<b>Papel (parte)</b>	Presidente		
<b>Relacionamento</b>	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos		
<b>Representante</b>			CPF
	Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos		
<b>Ação:</b>	Assinado em 01/06/2026 14:29:10 - Forma de assinatura: Token	<b>IP:</b>	186.220.97.103
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.2 Mobile/15E148 Safari/604.1		
<b>Localização</b>	Não Informada		
<b>Tipo de Acesso</b>	Rápido		

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **BN9UI-6ECJW-OBGSK-924MD**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

### **Validação de documento não armazenado no Portal Autoridade Portuária de Santos S.A.**

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal Autoridade Portuária de Santos S.A., a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

### **Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas**

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.